



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Resolução CMAS nº 02/2021
14 de janeiro de 2020

Aprova a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estadual, e da Lei Complementar Nº 173; e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Soure, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estadual, através do Fundo de Estadual de Assistência Social – FEAS, e da Lei Complementar Nº 173, conforme tabela abaixo;

CONTA	Saldo em 31/12/2019
C/C - 20.026-3 Benefício Eventual	R\$ 3.126,17
C/C - 20.024-7 Proteção Social Básica	R\$ 21.247,32
C/C - 20.025-5 Proteção Social Especial	R\$ 16.287,15
C/C - 21.099-4 Lei Complementar 173	R\$ 40.451,53
TOTAL	R\$ 81.112,17

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Soure - BA, 14 de janeiro de 2021.


JOSÉ RANIEL DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMAS